



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA
Estado de Pernambuco
CASA JOÃO MIRO DA SILVA

1

PROJETO DE LEI Nº 017/2022, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a conceder Abono Salarial na forma de 14º salário (décimo quarto salário) aos servidores públicos municipais ativos da Administração Direta e Indireta do Município, exclusivamente, no exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE IVANILDO LUIZ DA SILVA – NIDINHO DE BIU, usando dos ditames legais que lhes são conferidos pelo Regimento Interno da Casa João Miro da Silva e a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER E QUE, o Plenário do Legislativo Municipal deliberou e Aprovou na 20ª Sessão Ordinária Legislativa do Quarto Período Legislativo do Primeiro biênio, para posterior sanção do Poder Executivo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder abono salarial na forma de 14º salário (décimo quarto salário) aos servidores públicos municipais ativos da Administração Direta e Indireta do Município, exclusivamente, no exercício financeiro de 2022.

Art. 2º O 14º (décimo quarto) salário consiste em um abono pecuniário em que cada servidor do Município perceberá o valor de 1 (um) salário-mínimo vigente, de R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais).

Art. 3º O 14º (décimo quarto) salário não será considerado para cálculo de qualquer vantagem pecuniária, nem causa determinante de qualquer incorporação atual ou futura na remuneração dos servidores, sequer não se incorporando à remuneração do servidor em nenhuma hipótese.

Art. 4º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Custódia, 14 de Dezembro de 2022.

Ivanildo Luiz da Silva

Presidente